



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 07 de fevereiro de 2023.

Jacarezinho, PR, 21 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 22 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Jacarezinho, PR, 21 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Fornecimento de Serviços Terceirizados (Vigia Noturno).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 22 de janeiro de 2023.

Jacarezinho, PR, 21 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº127/2021

CONTRATO Nº 416/2021

OBJETO: a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de dezembro de 2023.

VALOR PRORROGADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0610.0412900072.026 - 3.3.90.40.00 - FR 000- CÓD. RED. 1544.

Jacarezinho, PR, 21 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 128/2022

ATA DE TEGSITRO DE PREÇOS Nº. 529/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de instalação, locação, retirada de enfeites natalinos e apresentações artísticas para o Natal.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS.

O presente termo de aditivo tem como objeto a substituição do item 36 - Treliça de Alumínio 200 metros linear de treliça de alumínio Q30, 10 cubos de alumínio 5 faces Q30 300 kits de parafusos porcas e arroelias 24 ,10 algemas duplas para Q30,10 tubos de 6 metros para Q30, da Ata de Registro de Preços nº 529/2022, em virtude do risco de instalação do atual item pode oferecer a segurança. Passará a ser Tubo metálico estrutural de 8 mm, a fim de evitar riscos aos trabalhadores e população em geral, com fulcro no art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Jacarezinho, PR, 20 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 126/2022

Processo 126/2022

DISPENSA 70/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de conservação, copa e cozinha e limpeza.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa JARACA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.247.015/0001-02, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 8.630,02 (oito mil seiscentos e trinta reais e dois centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 22 de dezembro de 2022.

Antônio Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 127/2022

Processo 127/2022

DISPENSA 71/2022

OBJETO: Contratação de empresa montadora e instaladora de painel.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa D.A. VILLA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 26.059.280/0001-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 22 de dezembro de 2022.

Antônio Neto

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2022

(Projeto de Lei Complementar 11/2022)

LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2022 de 22 de dezembro de 2022

"Extingue cargos públicos no âmbito do Município de Jacarezinho."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I – 1 (um) cargo de Assessor I, Nível I – Atos e Normas, Símbolo CC1, da Procuradoria-Geral do Município, da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021;
- II – 1 (um) cargo de Assessor II, Nível I – Administração Geral, Símbolo CC1, da Procuradoria-Geral do Município, da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021;
- III – 1 (um) cargo de Assessor III, Nível II – Apoio ao contencioso, Símbolo CC2, da Procuradoria-Geral do Município, da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021;
- IV – 1 (um) cargo de Assessor IV, Nível II – Apoio ao contencioso, Símbolo CC2, da Procuradoria-Geral do Município, da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021;

V – 1 (um) cargo de Assessor V, Nível III – Requerimentos Externos e Gratuidade, Símbolo CC3, da Procuradoria-Geral do Município, da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2.º Altera-se o Artigo 24 da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 24 Os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da

Administração Municipal são os seguintes:

I – NÍVEIS HIERÁRQUICOS ORGÂNICOS

- 1.º nível: Secretaria/Procuradoria-Geral
- 2.º nível: Departamento Geral
- 3.º nível: Departamento
- 4.º nível: Divisão

II – NÍVEIS HIERÁRQUICOS FUNCIONAIS

- 1.º nível: Secretário Municipal/Procurador-Geral
- 2.º nível: Diretor-Geral
- 3.º nível: Diretor de Departamento
- 4.º nível: Chefe de Divisão"

Art. 3.º Altera-se o Artigo 27 da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 27 Ficam criados os seguintes cargos de provimento em

comissão:

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
29	Diretor-Geral	CC1
33	Diretor de Departamento	CC2
26	Chefe de Divisão	CC3

Art. 4.º Altera-se o § 1.º do Artigo 29 da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

"§ 1.º As funções gratificadas correspondem aos símbolos abaixo

elencados:

- I – FG1 – exercício de funções de Diretor-Geral e Controlador Interno;
- II – FG2 – exercício de funções de Diretor de Departamento;
- III – FG3 – exercício de funções de Chefe de Divisão."

Art. 5.º Altera-se o inciso II do Artigo 30 da Lei Complementar 88, de 15 de outubro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 30 [...]"

II – Procuradoria-Geral do Município:

- a) Procurador-Geral do Município;
- b) Diretor-Geral da Controladoria Interna;
- c) Diretor-Geral do PROCON;
- d) Chefe de Divisão de Documentos e Serviços Administrativos;
- e) Chefe de Divisão do PROCON."

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Procurador-Geral	SEC
2	Diretor-Geral	CC1

2	Chefe de Divisão	CC3
---	------------------	-----

Art. 6.º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal 88, de 15 de outubro de 2021, no tocante às atribuições e requisitos de investidura nos cargos constantes da Procuradoria-Geral do Município, que passa a ter a seguinte redação:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. Procurador-Geral

Atribuições: assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal, para que os atos do Poder Executivo respeitem a legislação e os princípios do Direito; coordenação de assistência jurídica em todas as áreas do Direito ao Chefe do Executivo e às Secretarias Municipais; assessoramento ao Chefe do Executivo no encaminhamento das demandas judiciais intentadas pelo Município, assim como na defesa das ações contra este ajuizadas, bem como as seguintes atividades: emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas; opinar, quando solicitado, nas propostas de contratos, convênios e consórcios, bem assim nas que visem à alienação de bens públicos, concessão de direito real de uso, concessão administrativa e permissão de uso dos mesmos e demais atividades correlatas ao cargo.

Requisitos para provimento:

- a) **Instrução:** nível superior completo em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b) **Especial:** inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

2. Chefe de Divisão de Documentos e Serviços Administrativos – CC3:

Atribuições: chefiar e se responsabilizar pelos serviços administrativos relacionados à Procuradoria, responsabilizando-se pela área de controle de licitações e contratos no tocante a prazos; responsável pelo recebimento, controle e distribuição dos requerimentos externos e internos, inclusive ofícios e correspondências oficiais; chefiar de modo geral os serviços administrativos, bem como os assuntos administrativos da Procuradoria; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência e demais atividades correlatas ao cargo.

Requisitos para provimento:

- a) **Instrução:** nível médio.

3. Diretor-Geral de Controladoria Interna – CC1: Coordenadoria de Controle Interno

Atribuições: desenvolver atividades, planos e métodos interligados necessários à coordenação e competência para planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na legislação específica municipal e demais atividades correlatas ao cargo.

Requisitos para provimento:

- a) **Instrução:** conforme legislação municipal específica.

4. Diretor-Geral do PROCON – CC1

Atribuições: dirigir as tarefas administrativas do Departamento do PROCON; exercer a direção e a supervisão das atividades do órgão e seus funcionários, objetivando o cumprimento da Lei 8.078/90; representar o PROCON em reuniões, eventos e audiências públicas relativas à atividade própria do órgão; decidir sobre pedidos de informação, certidão, vistas de processos do contencioso administrativo e, quando necessário, determinando o arquivamento; opinar sobre pareceres emitidos; realizar audiências de conciliação; acompanhar o andamento de processos; registrar consultas, reclamações e denúncias apresentadas, formalizando processos específicos (fluxos no Sistema DPC); atender o público, controlar a movimentação, frequência e treinamento de pessoal e demais atividades correlatas ao cargo.

Requisitos para provimento:

- a) **Instrução:** nível superior completo em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. Chefe de Divisão do PROCON – CC3

Atribuições: auxiliar diretamente o Diretor-Geral do PROCON; chefiar as tarefas administrativas do Departamento do PROCON; chefiar e supervisionar as atividades do órgão, seus funcionários e estagiários, atender o consumidor em geral e demais atividades correlatas ao cargo.

Requisitos para provimento:

- a) **Instrução:** nível médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4292/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 33/2022)

LEI Nº 4.292/2022
de 22 de dezembro de 2022

“Denomina de Rua AMADO ANTONIO MARINHO a atual Rua 4 do Parque dos Ipês.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua AMADO ANTONIO MARINHO a atual Rua 4 do Parque dos Ipês.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 16/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: JARACA LTDA..

CNPJ: 10.247.015/0001-02

OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra terceirizada prestadora dos serviços de limpeza, conservação e de copa e cozinha em substituição à servidora titular afastada para gozo de férias, nos termos da Dispensa 70/2022 (Processo 126/2022).

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.34.00.00–, OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Jacarezinho/PR, de dezembro de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: D.A. VILLA & CIA. LTDA...

CNPJ: 26.059.280/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços (fornecimento, montagem e instalação) de painel, nos termos da Dispensa 71/2022 (Processo 127/2022).

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Jacarezinho/PR, 22 de dezembro de 2022.

Antônio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs 4.284 de 21 de dezembro de 2022 e 4.048 de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.061	
3.3.90.39.00	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339100102.057	
3.3.90.39.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços 379/2022 – Pregão Eletrônico nº 80/2022**, firmado com a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIREL**, altera-se o valor do item do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE Restante	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT Reajustado	Diferença após reequilíbrio	Valor total reajustado
72	1	Água Sanitária de 1 litro. Cloro ativo - múltiplo uso – elimina bactérias – alveja – desinfeta. Composição – Hipoclorito de sódio 2,5%, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	1.227	1,63	2,16	0,53	650,31

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 650,31 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

0210.041220022.004 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 3528- R\$ 650,31.

Jacarezinho, PR, 21 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs 4.283 de 21 de dezembro de 2022 e 4.048 de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.125	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	90	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2554 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.288 de 21 de dezembro de 2022 e 4.084 de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.280,66 (trezentos e vinte cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	14	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJETO	1.329	Aquisição de Equipamentos - Patrulha Agrícola Mecanizada.	
DOTAÇÃO		1410.2060800271.329	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6027 - Convênio MAPA nº 926141/2022 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Exercício Corrente.	286.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	38.780,66
TOTAL DO CRÉDITO			325.280,66

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	38.780,66
TOTAL		38.780,66

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 - 457	Transferências de Convênio MAPA nº 926141/2022 - Patrulha Agrícola	286.500,00
TOTAL		286.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal